PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 3036/2025

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3705 -Pág(s). 46 - 47
De 09/09/25 a 10/09/25
Ana Julia Nascimento

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE FLORESTA DE VOLEIBOL - CFV".

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Floresta de Voleibol - CFV, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter ligados à cultura e à arte, de participação e integração comunitária e governamental, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Rua H-14, N.° 1.412, Setor RI, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o n.º 05.059854/0001-87.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 08 de setembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal